



CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

ACTA Nº 6/04

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala das Sessões dos Paços do Município

DATA: 05 de Março de 2004

INICIO: às 16.00 horas

ENCERRAMENTO: às 18.00 horas

APROVADA EM: 05 de Março de 2004



A REUNIÃO INICIOU-SE COM A PRESENÇA DE:

PRESIDÊNCIA: José Manuel Velhinho Amarelinho, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aljezur

VEREADORES PRESENTES:

José Júlio Jesus Silva Gonçalo

Ana Paula Duarte da Silva Canelas



VERIFICOU-SE A AUSÊNCIA DOS SEGUINTE MEMBROS:

Manuel José de Jesus Marreiros

José Manuel Lucas Gonçalves



A reunião foi secretariada pela Chefe de Secção, Maria do Carmo Candeias Ferreira



ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião pelas 16h00m.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

FALTAS JUSTIFICADAS: - A Câmara tendo conhecimento que o Senhor Presidente da Câmara, Manuel José de Jesus Marreiros, não pode estar presente na reunião por se encontrar de férias e que, o Senhor Vereador José Gonçalves, não pode estar presente na reunião por razões de natureza profissional, deliberou por unanimidade, considerar justificadas as suas faltas.-----

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO: - Por proposta do Senhor Vice-Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, que a Acta da presente reunião fosse aprovada no final, em minuta.-----

PONTO UM - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ALJEZUR À GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE- Pelo Senhor Vice-Presidente foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:-----

“PROPOSTA-----

GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE-----

Desde há várias décadas que se tem vindo a discutir a criação da região administrativa do Algarve e nem mesmo o resultado do referendo sobre o assunto, fez cair no esquecimento este tão caro objectivo para muitos algarvios.

Acreditamos que se a regionalização tivesse sido implementada, outras oportunidades de desenvolvimento teriam beneficiado o Algarve.-----

O poder de decisão mais próximo dos cidadãos, permite não só um melhor acompanhamento da actividade dos órgãos políticos pelos eleitores, como pressiona e responsabiliza muito mais os eleitos.-----

Esta proximidade entre eleitos e eleitores, de que é exemplo o poder local autárquico, tem obviamente resultados mais eficazes e imediatos que se traduzem num universo de realizações, que têm contribuído inequivocamente para o desenvolvimento do país e para a satisfação das necessidades dos cidadãos.-----

É indesmentível e inatacável que as autarquias têm constituído, nos últimos trinta anos, os pilares do desenvolvimento do país.-----

Se a proximidade entre o poder de decisão e as populações contribui para uma gestão mais transparente e eficaz, onde os resultados podem mais facilmente ser avaliados e os seus autores mais directamente responsabilizados, impõe-se assim que procuremos formas de organização política e administrativa que conduzam a uma proximidade ainda maior.-----

O Estado Português continua a ser um dos mais centralizados da Europa e a isso não será seguramente alheio o baixo nível de desenvolvimento que este país tem, relativamente aos restantes países da União Europeia.-----

Se as autarquias constituem um exemplo de sucesso na descentralização dos poderes do Estado, impõe-se que a partilha do poder seja ainda mais alargada e se dê corpo a sucessivas manifestações de muitos governantes que têm feito da descentralização uma redundante agenda política.-----

A Lei número dez barra dois mil e três, de treze de Maio, se bem que afastada da essência do poder regional legitimado por eleições directas, vem contudo facultar novas oportunidades de aliviar o poder centralizado do Estado de algumas das suas competências e ao mesmo tempo permitir aos municípios que se organizem a nível regional, num novo modelo político-administrativo, atribuindo-lhes responsabilidades mais directas em questões essenciais para o desenvolvimento.-----

Tem agora o poder local, oportunidade de potenciar sinergias ao serviço de cada concelho e na defesa da região a partir de um envolvimento mais directo, não só dos Presidentes de Câmara, como igualmente dos eleitos nas Assembleias Municipais.-----

É neste novo cenário, criado por recente legislação, que devemos estabelecer como objectivo principal o reforço progressivo e constante dos poderes desconcentrados, descentralizados, contratualizados, delegados ou transferidos por lei, para os órgãos de poder sediados no Algarve.-----

Continuaremos a manter na agenda política iniciativas que levem à criação de um Poder Regional, através da Região Administrativa Piloto, como grande instituição que legitimamente represente, administre, defenda e afirme a região e todas as suas potencialidades de desenvolvimento.-----

Enquanto não existir esta figura de autarquia regional, devemos continuar a pugnar por um quadro legal que progressivamente transmita mais poderes às entidades regionais algarvias. -----

O Algarve tem a particularidade, única no continente, de não merecer discussão quanto às suas fronteiras, de estar integrado numa única região de planeamento e de ter uma associação de municípios integrando toda a região.-----

A unidade geográfica e administrativa é um facto óbvio e indiscutível a todos os títulos.-----

Nesta perspectiva, impõe-se que no âmbito da nova legislação sobre organizações supra-municipais, se pugne por um modelo que não só garanta a unidade regional, como igualmente seja detentora de uma maior autonomia e possa absorver um universo mais alargado de competências e poderes da Administração Central do Estado.-----

É neste sentido e no quadro legal vigente, que a constituição de uma Grande Área Metropolitana é a figura de organização regional que mais serve os interesses de afirmação do Algarve.-----

Assim e de acordo com a proposta de estatutos anexa e, nos termos do número um, do artigo quarto, da Lei número dez barra dois mil e três, de treze de Maio, proponho que se submeta à aprovação da Assembleia Municipal, o respectivo projecto de estatutos e a adesão do Município de Aljezur à Grande Área Metropolitana do Algarve, a que se refere a alínea a), do número dois, do artigo primeiro, da Lei número dez barra dois mil e três, de treze de Maio.-----

Mais proponho que se dê conhecimento à Assembleia Municipal, do acordo político estratégico, acerca do presente assunto, firmado entre todos os Presidentes de Câmara do Algarve, em um de Março de dois mil e quatro.”-----

A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Júlio Gonçalves, eleito pela CDU, aprovar a presente proposta e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal de Aljezur.-----

A proposta de estatutos da GAM, depois de devidamente assinada, fica arquivada em pasta própria. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SENHOR VEREADOR JÚLIO GONÇALO, ELEITO PELA CDU: – “Como a força política que eu represento no Executivo Camarário não foi ouvida em todo este processo que, em minha opinião, é um cozinhado feito pelos Partidos Socialista e Social Democrata, voto contra, não a zona metropolitana mas sim a maneira como este processo foi conduzido. Que deveria ter a opinião de todas as forças políticas com membros eleitos no Algarve.”-----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: – De acordo com o disposto no nº 3 do Artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a acta em minuta.-----

VOTAÇÃO: – Todas as votações foram tomadas nominalmente.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: – E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice-Presidente foi encerrada a reunião, eram dezoito horas, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, Maria do Carmo Candeias Ferreira, Chefe de Secção, para os devidos efeitos a redigi e subscrevo.



O Vice-Presidente,

O Secretário,